ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 283/07
Folha 015
Protocolo

LEI N. º 1261 DE 03 DE AGOSTO DE 2007.

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, Estado do Rondônia.

FAÇO saber que a Câmara do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, APROVOU e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, a despesa correrá conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

123060015.2.030 Incrementação da Merenda Escolar - Educação Infantil	
3.3.90.30 Material de Consumo	20.000,00
123610017.2.032 Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
123650015.2. Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil 40%	
3.1.90.09 Salário-família	8.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	272.000,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.200,70
3.1.91.13 Obrigações Patronais	54.400,00
123650015.2. - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil 60%	
3.1.90.09 Salário-família	5.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	374.109,62
3.1.91.13 Obrigações Patronais	74.821,92
TOTAL	**918.532.24**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação conforme Estimativa do MEC

Especificação	Previsão 2007	Previsão Atualizada 100%	*Excesso*
Fundeb 60%	2.879.560,48	3.048.287,50	168.727,02
Fundeb 40%	1.919.706,98	2.032.191,66	112.484,68
TOTAL			**281.211,70**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 283/07
Folha. 016
Protocolo

II – R$ 637.320,54 (seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte reais e cinqüenta e quatro centavos), reduzida no orçamento vigente a seguinte dotação:

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

123610009.0.004 Pagamento de Sentenças Judiciais/SEMECE	
3.3.90.91 Sentenças Judiciais	5.000,00
123610017.1.012 Construção de Unidades de Ensino	
4.4.90.51 Obras e Instalações	175.000,00
123610017.2.029 Horta Comunitária nas Unidades do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36 Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Fisica	8.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
123610017.2.030 Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental	
3.1.90.09 Salário-família	10.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	271.204,52
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
3.1.90.94 Indenizações Trabalhistas	2.000,00
123610017.2.031 Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – Ensino Fundamental	
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.1.90.94 Indenizações Trabalhistas	5.000,00
123610017.2.032 Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
4.4.90.51 Obras e Instalações	31.116,02
123650015.2025 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil 60%	
3.1.91.13 Obrigações Patronais	110.000,00
TOTAL	**637.320,54**

Art. 3° - Fica alterada a fonte de recurso de FUNDEF para FUNDEB das despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do orçamento vigente.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 03 de Agosto de 2007.

BRAZ RESENDE
Prefeito